



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 373/2010
LEI MUNICIPAL Nº 0798/2010

21 DEZ. 2010

Recebido () Expedido ()

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Aracaju
em 15 de dezembro

Dispõe a criação do Programa Horta na Escola no âmbito do Município de Eldorado, e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS
faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Eldorado a criação do Programa Horta na Escola.

Art. 2º. O Objetivo do Programa é desenvolver ações para a construção e implementação de hortas nas dependências das escolas municipais.

Parágrafo Único: O Programa visa aperfeiçoar a educação alimentar e possibilitar o contato dos alunos com a terra e as plantas, valorizando a produção de alimentos livres de agrotóxicos.

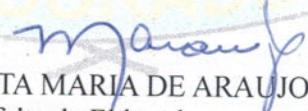
Art. 3º. O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A Lei será regulamentada, por Decreto, no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado,
aos treze dias do mês de março de 2010.**


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita de Eldorado